

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Terceiro Termo Aditivo nº 06-008/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, referente a Concorrência SRP nº 005/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 010/000581/2022.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR em aproximadamente 26,68%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento de matérias e serviços de manutenção, para atender as unidades escolares do Município de Duque de Caxias do 1º, 2º, 3º e 4º Distritos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/000581/2022. O valor global deste Aditivo é de R\$ 21.137.031,27 (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1164	03/03/2023	R\$ 315.557,74	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 03 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação



<b>Número do Processo Administrativo</b>	010/000581/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 005/2020
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	03/03/2023
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 21.137.031,27 (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1164, emitida em 03/03/2023 no valor de R\$ 315.557,74 (trezentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR em aproximadamente 26,68%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento de matérias e serviços de manutenção, para atender as unidades escolares do Município de Duque de Caxias do 1º, 2, 3º e 4º Distritos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/000581/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2023

Termo: 06-008/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-024/2020, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, REFRENTE A CONCORRÊNCIA SRP Nº 005/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade nº 07250346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 877.206.637-72, e de outro lado, **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, localizada à Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº329, Quadra 28, lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da Carteira de Identidade nº 27.010.976-4, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/000581/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REEQUILIBRAR em aproximadamente 26,68%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-024/2020	-	03/07/2020	03/07/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-013/2021	Prorrogar e Acrescer	03/07/2021	03/07/2022
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-021/2022	Prorrogar	03/07/2022	03/07/2023

oriundo da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, referente a Concorrência SRP nº 005/2020, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **fornecimento de materiais e serviços de manutenção, para atender unidades escolares do 1º, 2º, 3º e 4º Distrito do Município de Duque de**

Caxias, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/000581/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **REEQUILIBRADO** em aproximadamente **26,68%** o Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-021/2022, assinado em 03/07/2022, e seus aditivos, com valor anterior de **R\$ 16.685.585,29** (dezesesseis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo assim um acréscimo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 4.451.445,98** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) totalizando, com a presente alteração, o valor global de **R\$ 21.137.031,27** (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos), conforme Justificativa Técnica, Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 010/000581/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 21.137.031,27** (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos), conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 010/000581/2022.

**Parágrafo Único** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1164	03/03/2023	R\$ 315.557,74	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

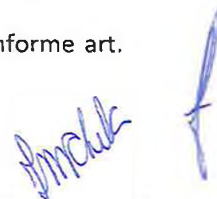
#### CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020**, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, referente a Concorrência SRP nº 005/2020, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da lei federal nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 010/002434/2019.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

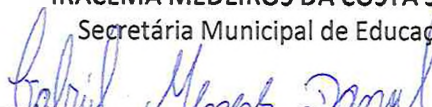
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 03 de março de 2023.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



---

**MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**  
**GABRIEL MENEZES DANIEL**  
Representante Legal (Por Procuração)